

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Mário Marte Marinho Júnior

PL 475/2009

Trata-se de PL de autoria do nobre Vereador José Francisco Martinez, que “Dispõe sobre a facultatividade de filiação ao serviço de assistência à saúde do servidor público municipal de Sorocaba e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende tornar facultativa a filiação dos servidores públicos municipais ao serviço de assistência à saúde, oferecido pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, através da FUNSERV.

A matéria está prevista no art. 68 da LOMS, estando a proposição condizente com nosso direito positivo.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 05 de novembro de 2009.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente-Relator

PAULO FRANCISCO MENDES

Membro

ANSELMO ROLIM NETO

Membro